

LEI Nº. 623/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de Praça Pública e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS ESTADO DO TOCANTINS, Faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins – TO, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

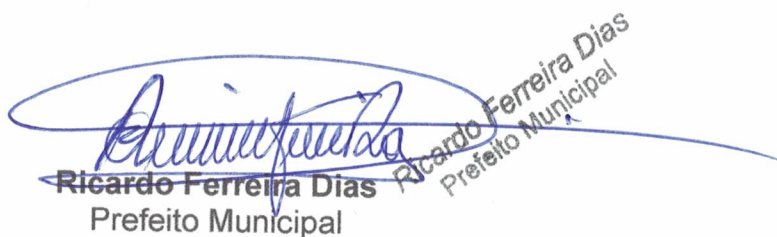
Art. 1º - É denominada A Praça de eventos do Setor Bela Vista II **JOÃO PEREIRA DE ANDRADE**, a praça fica localizada na Rua 02 com Rua 04, no Setor Bela vista II, Brasilândia do Tocantins - TO.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a identificação do nome da referida praça.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, aos 15 dias do mês de Agosto de 2023.

]

  
**Ricardo Ferreira Dias**  
Prefeito Municipal